



**PORTARIA Nº 110, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS  
COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**Art. 2º** - Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as seguintes Comissões:

**I - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD, com as seguintes atribuições e membros:**

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**e) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**

- 1) Márcia Luzia Ferreira Santos;
- 2) Geralda Aparecida Andrade Simões;
- 3) Juliana Cândida Alves Maia;
- 4) Patrícia Cenciani Amaral.

**II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS, com as atribuições e membros:**

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**d)** Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**e)** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- 1) Márcia Maria Brandão Pinto;
- 2) Renato João de Souza;
- 3) Edna Maria Duarte Morette;
- 4) Luciene Aparecida da Costa.

**Art. 3º** - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 4º** - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 5º** - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 13 de dezembro de 2021.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigo**